



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A administração pública precisa comunicar informações importantes de forma rápida e abrangente, incluindo campanhas de saúde, anúncios de eventos e comunicados emergenciais, que impactam diretamente o bem-estar da população. Para atender a essa necessidade, a contratação de serviços de propaganda volante se mostra uma solução prática e econômica. Com veículos equipados com sistemas de som, é possível alcançar a população de maneira direta em áreas urbanas e rurais, especialmente onde o acesso à internet é limitado, garantindo rapidez e ampla cobertura na divulgação de informações essenciais.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação, objeto de análise neste Estudo Técnico Preliminar, insere-se no contexto de planejamento estratégico do Município de Andirá, estando em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela Administração Pública local. A fundamentação para a inclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

desta contratação, mesmo na ausência de um Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente publicado, apoia-se nos seguintes pilares:

Fundamentação Estratégica: A contratação em questão está alinhada com as diretrizes estratégicas do município de Andirá, objetivando o atendimento eficaz das necessidades públicas e a promoção do bem-estar da comunidade. Esta contratação se mostra essencial para o cumprimento dos objetivos programáticos da Administração, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.

Planejamento em Elaboração: Reconhece-se que, no presente momento, o Município de Andirá encontra-se em processo de elaboração do seu Plano Anual de Contratações. Ainda que não formalmente publicado, este planejamento está sendo desenvolvido com base em uma análise criteriosa das necessidades do município, assegurando que todas as contratações previstas estejam em perfeita sintonia com as políticas públicas e os objetivos estratégicos da Administração.

Justificativa para a Ausência de Previsão no PAC: A não inclusão prévia desta contratação no PAC deve-se ao dinamismo e à necessidade de atendimento de demandas emergentes, que, por sua natureza, não puderam ser antecipadas no momento da elaboração preliminar do plano. Este fato não diminui a relevância da contratação, sendo esta uma resposta ágil e necessária às necessidades atuais identificadas, as quais requerem atenção imediata para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Alinhamento com o Planejamento da Administração: A contratação proposta encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico do município, refletindo o compromisso da Administração Pública com a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos. A futura inclusão desta contratação no PAC formalmente elaborado reforçará o alinhamento estratégico e a integração das ações governamentais.

Portanto, a inclusão desta contratação no Estudo Técnico Preliminar justifica-se plenamente, tanto pela sua consonância com os objetivos estratégicos do município quanto pela necessidade de atender às demandas emergentes da população de Andirá. Este processo reflete o comprometimento da Administração em promover um planejamento responsável e alinhado às melhores práticas de gestão pública, garantindo a otimização dos recursos e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

- 3.1 Possuir veículos adequados para a realização da propaganda, equipados com sistemas de som de alta qualidade e que atendam às normas de segurança e ambientais.
- 3.2 Dispor de equipe técnica qualificada para a execução dos serviços, incluindo operadores de som e profissionais de comunicação.
- 3.3 Apresentar toda a documentação exigida, garantindo a conformidade com os requisitos de habilitação e qualificação.
- 3.4 Elaborar um plano de trabalho detalhado, com cronograma de execução das atividades e estratégias de divulgação a serem utilizadas.
- 3.5 Demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, incluindo a utilização de veículos com tecnologia menos poluente e a adoção de materiais recicláveis ou biodegradáveis, quando aplicável.
- 3.6 Cumprir com todas as legislações pertinentes, incluindo normas de publicidade e propaganda, legislação ambiental e regulamentos de saúde pública.
- 3.7 Oferecer garantias de qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato.
- 3.8 O contratado deverá elaborar um plano de trabalho detalhado, que inclua:
- 3.8.1 Cronograma de execução das atividades, respeitando as demandas das diversas secretarias.
- 3.8.2 Estratégias de divulgação a serem utilizadas, com descrição das táticas de comunicação e alcance pretendido.
- 3.9 Garantir que o motorista responsável pela condução dos veículos possua habilitação válida e compatível com a categoria do veículo utilizado para a prestação dos serviços.
- 3.10 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do(s) prazo(s) previsto(s), com a devida comprovação.
- 3.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 3.12 Assumir todas as despesas com transporte até os locais indicados, bem como despesas com alimentação, hospedagem, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

As quantidades solicitadas para os serviços de propaganda volante visam atender às demandas das diversas Secretarias Municipais e do FUNPESPA ao longo de 12 (doze) meses. Para as estimativas, foram considerados os seguintes fatores: as demandas atuais de divulgação, uma margem de segurança para imprevistos, levando em conta as variações nas necessidades de comunicação pública, e os fatores que podem influenciar a frequência de uso do serviço. As quantidades previstas estão detalhadas no item 6 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

No **levantamento de mercado** para a prestação de serviços de propaganda volante, foram consideradas algumas alternativas para atender à necessidade de divulgação de informações, campanhas e comunicados públicos. Entre as opções estudadas, além da contratação de uma empresa especializada, foram analisadas:

1. **Aquisição de Equipamentos para Propaganda Própria:** Essa opção envolve a compra de veículos e equipamentos de som pela administração pública, seguida pela formação de uma equipe interna para execução das campanhas. Embora ofereça autonomia para a execução dos serviços, essa alternativa apresenta desvantagens, como o custo elevado para aquisição, manutenção contínua dos equipamentos e capacitação de pessoal. Ademais, a gestão desse serviço pode exigir alocação de recursos adicionais e onerar as finanças públicas de forma desproporcional às demandas sazonais de propaganda volante.
2. **Parceria com Empresas Locais por Meio de Termo de Cooperação ou Convênio:** Outra possibilidade seria estabelecer convênios com empresas privadas que já possuem estrutura para propaganda volante, permitindo o uso de seus serviços em contrapartida por publicidade institucional. No entanto, a dificuldade de estabelecer parcerias regulares e a necessidade de controle rigoroso dos interesses e limites da publicidade pública tornam essa opção pouco viável, além de reduzir a autonomia na escolha das mensagens e locais de divulgação.
3. **Utilização de Canais de Comunicação Digital e Outros Meios Não-Sonoros:** A expansão dos meios digitais como redes sociais, portais informativos e aplicativos possibilita a comunicação rápida e eficiente. No entanto, esses meios não alcançam a totalidade da população, especialmente em áreas rurais ou onde o acesso à internet é limitado. A comunicação digital não substitui, portanto, o contato direto que a propaganda volante oferece, especialmente em locais onde a sonorização pública é mais eficaz para alcançar o público-alvo.

Apesar dessas alternativas, a **contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de propaganda volante** se mostra a opção mais vantajosa e adequada. Essa modalidade permite flexibilidade e adequação da divulgação conforme a demanda, com custos e frequências previamente definidos por meio de registro de preços, o que garante economicidade e eficiência na execução das atividades. Além disso, contar com uma empresa especializada assegura a qualidade do serviço, com equipamentos e equipe técnica preparada, sem os custos adicionais de manutenção e operação direta pela administração pública.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

LOTE	ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE, COM NO MÍNIMO 4 AUTO FALANTES DE 12", 4 CORNETAS E 4 TWITERS, COM RÁDIO ENTRADA USB E MÓDULO COMPATÍVEL	HORA	1000	70,35	70.350,00

Valor máximo total: R\$ 70.350,00 (setenta mil, trezentos e cinquenta reais).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto;

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

O objeto do presente Registro de Preços será entregue conforme solicitação, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

Todos os bens fornecidos/serviços entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O(s) objeto deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga

É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.

Os responsáveis pelo recebimento do produto/serviço poderão, se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Justificativa para a Não Aplicação do Parcelamento do Objeto: A não aplicação do parcelamento do objeto justifica-se com base no decreto nº 9.858/2023. O não parcelamento justifica-se pelas razões técnicas, administrativas e econômicas que inviabilizam essa divisão. Nesta contratação a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda-se a compra do item de um mesmo fornecedor e justificam a centralização da contratação. Além disso, quando o objeto a ser contratado configura um sistema único e integrado, cuja divisão possa acarretar riscos ao conjunto do objeto pretendido, a não aplicação do parcelamento se faz necessária para garantir a integridade e eficácia do serviço ou bem adquirido. Isso assegura a eficiência administrativa e a obtenção de resultados que atendam às necessidades da administração pública de forma integral e coesa.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

O resultado pretendido com a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de propaganda volante é garantir uma comunicação eficaz e abrangente das ações das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

diversas Secretarias Municipais e do FUNPESPA. Por meio dessa contratação, espera-se alcançar diretamente a população em áreas urbanas e rurais, promovendo campanhas de saúde, eventos e comunicados importantes de forma rápida e impactante. O serviço visa aumentar a conscientização pública, melhorar o engajamento da comunidade e assegurar que informações cruciais sejam disseminadas de maneira oportuna, contribuindo assim para o bem-estar e a segurança da população. Além disso, a contratação permitirá otimizar recursos, uma vez que os custos e a frequência dos serviços estarão previamente definidos, assegurando eficiência e qualidade na execução das atividades.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação de serviços de propaganda volante pode apresentar alguns impactos ambientais, que devem ser considerados e mitigados para garantir a sustentabilidade das atividades. Os principais impactos incluem:

1. **Emissão de Poluentes:** A circulação de veículos utilizados para propaganda volante pode contribuir para a emissão de poluentes atmosféricos, agravando a qualidade do ar, especialmente em áreas urbanas.
2. **Ruído:** O uso de sistemas de som em volumes altos pode causar incômodo e poluição sonora, afetando o bem-estar da população e a fauna local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

3. **Descarte de Materiais:** Se a empresa utilizar materiais de divulgação, como banners ou panfletos, é necessário considerar o descarte desses materiais, que podem gerar resíduos sólidos.

Soluções para Mitigação

Para minimizar esses impactos, algumas medidas podem ser adotadas:

1. **Veículos Ecológicos:** Priorizar a contratação de empresas que utilizem veículos com tecnologias mais limpas, como carros elétricos ou híbridos, que emitam menos poluentes e contribuam para a melhoria da qualidade do ar.
2. **Controle de Volume e Horários:** Estabelecer diretrizes claras sobre os níveis de volume permitidos para os sistemas de som e restringir os horários de operação, evitando a propagação excessiva de ruído em horários considerados sensíveis, como manhãs e noites.
3. **Uso de Materiais Sustentáveis:** Se forem utilizados materiais impressos, incentivar a adoção de papéis reciclados ou materiais biodegradáveis. Além disso, promover a digitalização das informações sempre que possível, reduzindo a necessidade de materiais físicos.
4. **Educação e Sensibilização:** A empresa contratada pode incluir em suas práticas a educação da equipe sobre a importância da preservação ambiental, promovendo ações que minimizem impactos e incentivem a conscientização nas comunidades atendidas.
5. **Monitoramento e Avaliação:** Implementar um sistema de monitoramento para avaliar os impactos ambientais das atividades de propaganda volante, permitindo ajustes e melhorias contínuas nas operações.

Essas medidas contribuirão para a realização de uma comunicação mais sustentável, alinhando as ações de propaganda volante aos princípios de responsabilidade ambiental e compromisso com a qualidade de vida da população.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Matriz de Alocação de Risco para Serviços Comuns

Evento de Risco	Alocação	Consequência
Alteração do escopo do serviço	Município	Reequilíbrio contratual
Inadimplemento de obrigações contratuais por parte do contratado	Contratado	Aplicação de penalidades, glosa do valor não executado
Atraso na entrega dos serviços sem justa causa	Contratado	Aplicação de penalidades, possível rescisão contratual
Aumento de custos de mão de obra não previsto	Contratado	Manutenção do valor, salvo disposição contratual específica
Atraso no pagamento pelo município	Município	Juros e atualização monetária
Descumprimento de normas de segurança e saúde no trabalho	Contratado	Aplicação de penalidades, correções necessárias sem custos adicionais
Mudança legislativa ou normativa que afete diretamente a execução do contrato	Município	Reequilíbrio contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do serviço	Ambas	Suspensão ou rescisão do contrato sem penalidades
Exigências ambientais adicionais surgidas após a assinatura do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Atrasos ou falhas devidos a terceiros subcontratados pelo contratado	Contratado	Responsabilidade do contratado, manutenção do valor e aplicação de penalidades

14 – CONCLUSÃO

Considerando os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de propaganda volante representa uma solução eficaz para atender às necessidades de comunicação das diversas Secretarias Municipais e do FUNPESPA. Ao permitir uma divulgação rápida e abrangente de informações essenciais à população, essa abordagem contribui para o fortalecimento do engajamento comunitário e para a promoção de campanhas de interesse público. A contratação não apenas assegura a qualidade e a eficiência dos serviços, mas também reflete uma gestão responsável e alinhada às necessidades da comunidade, promovendo um ambiente mais informado e participativo.

15 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

Responsável Técnico: Ana Julia Felisbino de Freitas

Cargo: Agente Administrativo.

Departamento: Secretaria Municipal de Administração

Secretário: Marcos Cesar Caetano Pimenta

Data: 07/11/2024.